

**DECRETO Nº 28.796, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e na Medida Provisória nº 139, de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ fica organizada nos termos deste Decreto.

Seção Única
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Secretário de Estado;
- b) Subsecretário;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

a) Unidade Gestora de Atividades Meio:

- 1. Supervisão Administrativa:
 - 1.1. Serviço de Recursos Humanos;
 - 1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
 - 1.3. Serviço de Material e Patrimônio;
 - 1.4. Serviços Gerais e Transportes;

2. Supervisão Financeira:

- 2.1. Serviço de Execução Orçamentária;
- 2.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;

3. Supervisão de Informática:

b) Comissão Setorial de Licitação:

IV - Unidades de Atuação Programática:

1. Superintendência de Desenvolvimento da Pesca:

- 1.1. Coordenadoria da Câmara Setorial de Pesca;
- 1.2. Coordenadoria de Apoio à Pesca Industrial, Esportiva e Ornamental;

1.3. Coordenadoria de Apoio à Pesca Artesanal;

1.4. Coordenadoria de Capacitação e Apoio à Assistência Técnica e Extensão Pesqueira;

2. Superintendência de Desenvolvimento da Aquicultura:

2.1. Coordenadoria da Câmara Setorial de Aquicultura;

2.2. Coordenadoria de Apoio à Aquicultura;

2.3. Coordenadoria de Capacitação e Apoio à Assistência Técnica e Extensão Aquícola.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ.

Art. 4º Para os efeitos de organização administrativa de que trata o presente Decreto, o quadro de Cargos Comissionados é o constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 28.214, de 31 de maio de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2012, 191ª DA INDEPENDÊNCIA E 124ª DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

ANEXO ÚNICO:
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA	----	01
CHIEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SUBSECRETÁRIO	ISOLADO	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAS-4	01
CHIEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
CHIEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
CHIEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
CHIEFE DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
CHIEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
CHIEFE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
CHIEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01



CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
COORDENADOR DA CÂMARA SETORIAL DE PESCA	DAS-1	01
COORDENADOR DE APOIO À PESCA INDUSTRIAL, ESPORTIVA E ORNAMENTAL	DAS-1	01
COORDENADOR DE APOIO À PESCA ARTESANAL	DAS-1	01
COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
COORDENADOR DA CÂMARA SETORIAL DE AQUICULTURA	DAS-1	01
COORDENADOR DE APOIO À AQUICULTURA	DAS-1	01
COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO AQUÍCOLA	DAS-1	01
TOTAL		41